



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.172/2007**

“Inclui Programa/Ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.020, de 07 de agosto de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei Inclui Programa/ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Programa/Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Programa/Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
06.002 – Departamento da Infra-Estrutura Urbana  
06.002.15 – Infra-Estrutura Urbana  
06.002.15.451 – Sistema Viário e Logradouros Públicos  
06.002.15.451.0057 – Parques e Jardins  
**06.002.17.512.0130.1072 – Aquisição de uma Área Urbana para Construção de uma Praça de Lazer**

4490.61-00	Aquisição de Imóveis	18.000,00
------------	----------------------	-----------

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de maio de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0057 – Parques e Jardins						
02.Objetivo Garantir local apropriado para lazer e diversão da população do município						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Infra-Estrutura						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo                    ( X ) Temporário Início (05/2007) / Término (07/2007)						
07.Quantidade de Ações <b>01</b>				08. Valor do Programa <b>R\$ 18.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de uma Área Urbana para Construção de uma Praça de Lazer	P	Área Adquirida	M2	2007	M2	18.000,00
<b>Função: 15</b>	<b>Subfunção: 451</b>			<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>
<b>PPA TOTAL</b>						<b>18.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE  /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15 – Infra- Estrutura Urbana	451 – Sistema Viário e Logradouros Públicos	0057 – Parques e Jardins	P	Aquisição de uma Área Urbana para Construção de uma Praça de Lazer	Adquirir área urbana	18.000,00	Proporção do n.º de M2 de área adquirida, pela meta proposta.